



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº65/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$233,65 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminado:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01–Departamento de Educação-Ensino Fundamental

12.361.0015.2.044–Manutenção do Transporte Escolar

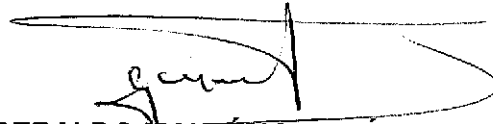
3.3.90.33.00–Passagens e Despesas Com Locomoção

Fonte:31127–MDE/SEED-Transporte Escolar/2008-Exercício Correntes..... 233,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto é indicado como recurso, o disposto no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, o proveniente do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos 127-MDE/SEED-Transporte Escolar/2008 no valor de R\$233,65 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

